



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

**DECRETO Nº 3840/2026, de 17 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.368.378,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$165.114,22
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	165.114,22
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.306.12.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$177.268,05
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	177.268,05
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$506.267,99
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	506.267,99
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$57.343,90
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	57.343,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.432.384,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.232.384,60
2.752.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	500.000,00
2.755.0000	(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.200.000,00
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$165.114,22
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	165.114,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.200.000,00
2.752.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	500.000,00
2.755.0000	(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.200.000,00
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	500.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.301.12.2056-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM			R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001.26.781.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$199.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		199.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$30.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.301.11.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$100.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$17.504,55
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		17.504,55
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$57.343,90
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		57.343,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001.15.451.4.2019-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$33.450,54
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		33.450,54
06.001.15.451.4.2020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$250.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
06.001.15.451.4.2022-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
06.001.26.781.4.2021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$299.934,06
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		299.934,06
06.001.18.543.4.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
04.001.4.123.2.2003-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$496.267,99
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		496.267,99
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$9.763,50
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		9.763,50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

\*\*\* \*\* .179-\*\*

Prefeito

<b>PUBLICADO</b>	
No	<u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº	<u>0290</u>
Data	<u>17, 04, 26</u>